

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI GABINETE DO PREFEITO

## **3**ORTARIA nº 142/2024

(de 09 de abril de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

## RESOLVE

Art.1° FICA concedida a LICENÇA PRÊMIO, no período de 11/04/2024 a 11/07/2024, sendo o período de aquisição de 01 de agosto de 2009 a 01 de agosto de 2017, a Sr. ANTONIO ITANAJAR DE SIQUEIRA LEITE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 389.688.604-59, conforme Processo n° 1.136/2024 e Parecer n° 097/2024, funcionário Público Efetivo no Cargo de Assistente de Disciplina, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em 10/ABRIL/2024.



Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 09/04/2024.